

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº264/2021 - Data: de 23
de dezembro de 2021.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, JDN CLINICA MÉDICA S/A, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-02.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretários de Administração, e Saúde,** e, de outro lado, empresa **JDN CLINICA MÉDICA S/A**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-02, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Leinº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional 056/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLA.USULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLA.USULA TERCEIRA

Da Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO a CREDORA, o valor de R\$ 214.533,75 das notas fiscais referenciadas no quadro abaixo com retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICIPIO
DE
FAZENDA**

**RIO GRANDE ESTADO DO PARANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

N.F.	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
652	Nov.	0812/2021	R\$ 214.533,75
TOTAL:			R\$ 214.533,75

3.2- Compromete-se o MUNICIPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICIPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICIPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária**

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 667.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,



Secretário de Administração



Secretária de Saúde



Credora

Testemunha:

1)

2)